

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ**

Processo nº 0123728-32.2007.8.19.0001

Autor: VERA NEVES BIZARRIA .

Réu: BANCO ITAU S.A..

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

Luciana Madeira, contadora, legalmente habilitada a realizar perícias judiciais de natureza contábil, honrosamente nomeada pelo MM Juízo para o encargo de perito contador no processo em curso, fls. 138, vem expor o que se segue:

O laudo pericial será apresentado em 6 títulos assim dispostos:

- i.* Relatório;
- ii.* Procedimentos Periciais;
- iii.* Quesitos do autor;
- iv.* Quesitos do réu;
- v.* Conclusão; e
- vi.* Anexos



**i – Relatório:**

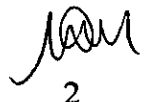
A autora informa ser titular de conta corrente mantida na agência 5623 do banco réu e que lhe foi disponibilizada linha de crédito “LIS”, pré aprovada vinculada a conta corrente.

Relata a autora que precisou fazer uso do limite de crédito disponibilizado mas que em decorrência da cobrança abusiva de juros e de sua capitalização, foi submetida à situação de inadimplência.

A autora informa que durante todo o período da cobrança dos valores devidos, sempre buscou sua solução, depositando, sempre que possível, valores a crédito de sua conta corrente a fim de diminuir seu débito.

A autora aduz que não possui informações precisas sobre as operações realizadas com o Banco e solicita a revisão da taxa de juros impostas pelo réu e das cláusulas contratuais, de forma a demonstrar os excessos praticados pelo réu além da prática de anatocismo e da cobrança de encargos e taxas indevidos.

O réu reclama pela improcedência da ação alegando que foram cobrados tarifas, juros e encargos previstos contratualmente e que o Autor descumpriu o pacto mantido entre as partes, ao deixar de efetuar depósitos para cobrir o saldo devedor. Informa ainda que o Autor tinha prévio conhecimento das cláusulas e condições de utilização do cartão de crédito do Réu e que não houve cobrança abusiva ou ilegal em relação às tarifas pois estas seguem as regras fixadas pelo Banco Central do Brasil



**ii – Procedimentos Periciais:**

O entendimento da signatária é que a principal função do perito do juízo é fornecer ao Magistrado todos os elementos esclarecedores das questões controvertidas encontradas nos autos processuais, proporcionando ao juízo subsídios para poder pronunciar-se de forma precisa.

Seguindo este caminho, as análises e conclusões apresentadas buscaram isenção do entendimento da aplicabilidade das normas legais, por considerar que estas tratam de mérito exclusivamente do juízo, o que implica na abstração das indagações pertinentes à interpretação das leis.

Para proceder a na análise dos fatos a perita utilizou, principalmente, a documentação abaixo:

1. Extrato de conta corrente e planilhas de prestação de contas de fls. 160 e seguintes;

Importante esclarecer que não foram juntados aos autos cópias dos termos contratos pactuados entre as partes e por esse motivo, parte dos quesitos podem ter tido suas respostas prejudicadas.

**iii – Quesitos do autor:****quesitos apresentados à fl.15****QUEIRA O EXPERT INFORMAR:**3 

**1. Queira o Sr. Perito informar, através dos documentos acostados à inicial e daqueles a serem apresentados pela instituição bancária ré, se os juros praticados em todo o período da constituição do crédito, tanto dos vários contratos de empréstimos como do chamado cheque especial, superam aqueles fixados pelos seguintes percentuais:**

- 1.1 Juros remuneratórios compatíveis com menor taxa media do mercado para remuneração de empréstimo bancário em credito pessoal;**
- 1.2 Taxa Selic do período, imposta pelo Banco Central do Brasil, acrescida de 50%;**

**Resposta:**

- 1.1 Juros remuneratórios compatíveis com a menor taxa média de mercado para remuneração de empréstimo bancário em credito pessoal.

Para responder a esse quesito a pericia diligenciou junto ao Banco Central do Brasil que divulga por mês a média das taxas de juros aplicada pelas Instituições financeiras para as diversas modalidades de crédito em planilha disponível no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/?TXCREDMES>.

A Tabela “XVI - Operações com juros prefixados – Credito pessoal” demonstra que em outubro de 2005 e janeiro de 2006 (data de negociação dos contratos), a média das taxas praticas pelo mercado

para operações similares era de 4,53% ao mês e 4,47%am, respectivamente.

Comparando a taxa divulgada pelo Banco Central com aquela cobrada pela instituição ré nos dois contratos de empréstimo, verifica-se que a taxa cobrada no contrato 56765233 é superior àquela praticada no mercado no mesmo período; por outro lado, a taxa aplicada no contrato 66130337 é inferior àquela praticada pelo mercado no mesmo período.

Com relação às taxas aplicadas para operações com conta garantida (cheque especial), a partir de julho de 2004, a tabela "XV - Operações com juros prefixados - Cheque especial" constante nos anexos a esse laudo detalha mensalmente esses percentuais.

**1.2 - Taxa Selic do período, imposta pelo Banco Central do Brasil, acrescida de 50%:**

A perícia comparou as Taxas de Juros aplicadas nos contratos com as Taxas Selic do Período (a.a) divulgadas no site do Bacen<sup>1</sup>, conforme apresentado no quadro a seguir:

período	taxa praticada	Taxa Selic (a.a) - Bacen	Taxa Selic + 50%	
			(a.a)	(a.m)*
25/10/2005	5,17%	18,95%	28,43%	2,107%
19/01/2006	2,50%	17,20%	25,80%	1,931%

<sup>1</sup> Disponível em <https://www.bcb.gov.br/?COPOMJUROS>

Conforme pode ser observado pelo quadro acima, a taxa de juros aplicada nos contratos é superior à Taxa Selic + 50% (a.m).

**2. Queira o Sr. Perito informar, através dos documentos citados acima, se os juros foram cobrados de modo composto, ou seja, se houve incidência de juros sobre juros – anatocismo – com violação às disposições legais pertinentes;**

**Resposta:** O Anatocismo só acontece quando há cobrança de juros sobre juros; isto é, quando o montante dos juros devidos em determinado mês não é quitado pelo devedor, e, conseqüentemente, é incorporado ao saldo devedor para o mês seguinte, sofrendo assim a incidência de novos juros.

No caso em análise, não ficou configurada a cobrança de juros sobre juros (anatocismo) tanto nos contratos de empréstimo como no cheque especial.

Quando o devedor paga a parcela do empréstimo, está quitando a parcela de juros devida naquele mês. Assim, os juros não se acumulam para o período seguinte.

Da mesma forma, quando analisadas as cobranças de juros por utilização do limite de credito do cheque especial, verifica-se que mensalmente a autora realizou depósitos a credito de sua conta e estes créditos foram em valor suficiente para quitar num primeiro momento o montante de juros devidos no mês e, em seguida, ainda amortizar uma parte do saldo devedor principal.



**3. Queira o Sr.Perito recalcular o valor do débito alegado pela parte ré com aplicação dos juros simples, ou seja, juros unicamente sobre o débito, nunca sobre os juros anteriores, com observância dos seguintes percentuais:**

- 3.1 - Juros remuneratórios compatíveis com menor taxa média do mercado para remuneração de empréstimo bancário em credito pessoal;**
- 3.2 Taxa Selic do período imposta pelo Banco Central do Brasil, acrescida de 50%;**

**Resposta:**

3.1 – Juros remuneratórios compatíveis com menor taxa média de mercado para a remuneração de empréstimo bancário em credito pessoal.

Com base nas taxas apresentadas no quesito 1, a pericia apurou:

Contrato	Taxa	Valor das parcelas
56765233	4,53%am	86,39
66130337	4,47%am	822,75

Para detalhes das parcelas, pede-se consultar os anexos desse laudo.

3.2 – Taxa Selic do período imposta pelo Banco Central do Brasil, acrescida de 50%;

Com base nas taxas apresentadas no quesito 1, a pericia apurou:

Contrato	Taxa	Valor das parcelas
56765233	2,107%am	60,66
66130337	1,931%am	519,15

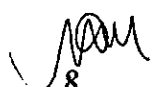
Para detalhes das parcelas, pede-se consultar os anexos desse laudo.

**4. Queira o Sr.Perito informar, após recalculada a dívida, se há valor a ser quitado pelo (a) autor (a) ou se há valor a ser recebido pelo (a) mesmo (a) nas duas hipóteses citadas, com observância dos parâmetros referidos no quesito anterior, com as devidas atualizações e com conversão para o índice legal de UFIRs, a fim de evitar depreciações para as partes;**

**Resposta:** Considerando que a autora encontra-se inadimplente com o contrato 66130337 desde a prestação número 8 (de um total de 48 prestações), em qualquer das hipóteses levantadas no quesito precedente, haverá saldo devedor a ser pago pela autora ao banco réu.

**5. Queira o Sr.Perito informar se os contratos de empréstimos que foram feitos para quitação, novação ou pagamento dos anteriores tiveram o saldo devedor calculado em conformidade com o disposto no art 52, paragrafo 2º, do CDC, isto é, abatimento proporcional de juros, tendo em vista a antecipação do pagamento das prestações;**

**Resposta:** Afirmativa a resposta.





**6. Em caso negativo, queira o Sr.Perito informar qual o valor a ser restituído ao consumidor.**

**Resposta:** Prejudicada em função do que foi esclarecido no quesito precedente.

**7. Queira o Sr.Perito prestar quaisquer outros esclarecimentos que entender necessários ao deslinde da matéria em debate.**

**Resposta:** A perícia não possui comentários adicionais.

**iv – Qüesitos do Réu:**

**quesitos apresentados às fls.92**

**1. Queira o Sr. Perito caracterizar o tipo de contrato celebrado entre as partes.**

**Resposta:** A autora mantém com o réu conta corrente numero 22836 na agencia 5623 e celebrou 2 contratos de empréstimos n. 56765233 e 66130337.

**2. queiram o sr perito e assistentes informar o valor inicial do contrato**

**Resposta:** 1- contrato de empréstimo nº 56765233

*Man*  
9

Celebração	25/10/2005
Valor liberado em conta	R\$1.440,00
(+) Tarifa	57,60
(+) IOF	22,43
<b>Valor total financiado</b>	<b>R\$1.520,03</b>
Prestações	36 x R\$99,66
Taxa de juros	5,17%am
Data do primeiro vencimento	26/12/2005
Situação	Contrato quitado

2- contrato de empréstimo nº 66130337.

Celebração	19/01/2006
Valor liberado em conta	R\$15.826,25
(+) Tarifa	100,00
(+) IOF	223,75
<b>Valor total financiado</b>	<b>R\$16.150,00</b>
Prestações	48 x R\$581,87
Taxa de juros	2,5%am
Data do primeiro vencimento	12/02/2006
Situação	Inadimplente desde a prestação de número 8

3. Queiram os srs perito e assistentes discriminar o valor do debito na data do vencimento do contrato, obedecendo o que esta estabelecido em suas respectivas clausulas.

*[Handwritten signature]*  
10

**Resposta:** Conforme esclarecido no quesito precedente, a autora está inadimplente no contrato numero 66130337 desde a 8ª prestação vencida em 12/09/2006. Considerando que este contrato engloba 48 prestações, o autor deve á instituição, em valores históricos e sem encargos, o montante de R\$23.856,67 (41 \* R\$581,87).

A pericia ficou impossibilitada de calcular os encargos do período de inadimplência diante da ausência dos termos contratuais nos autos.

**4. queiram os srs perito e assistentes informar se a taxa de juros aplicada pelo banco/réu esta expressa no contrato e qual seu percentual**

**Resposta:** Prejudicada a resposta ao quesito diante da ausência dos termos contratuais pactuados entre as partes. Baseado unicamente nas planilhas de prestações de contas apresentadas pelo réu às fls. 160 e seguintes, as taxas aplicadas foram:

- 1- contrato de empréstimo nº 56765233 – 5,17% am
- 2- contrato de empréstimo nº 66130337 – 2,5% am
- 3- cheque especial do período entre julho/04 e abril/13: conforme tabela abaixo

Mês	Taxa Mens	Mês	Taxa Mens	Mês	Taxa Mens	Mês	Taxa Mens
jul-04	14,73%	set-06	0,00%	nov-08	0,00%	jan-11	0,00%
ago-04	7,76%	out-06	0,00%	dez-08	0,00%	fev-11	0,00%
set-04	10,57%	nov-06	0,00%	jan-09	0,00%	mar-11	0,00%
out-04	8,90%	dez-06	12,17%	fev-09	0,00%	abr-11	0,00%
nov-04	7,42%	jan-07	16,95%	mar-09	0,00%	mai-11	0,00%
dez-04	8,97%	fev-07	0,00%	abr-09	0,00%	jun-11	0,00%
jan-05	6,72%	mar-07	0,00%	mai-09	0,00%	jul-11	0,00%
fev-05	0,00%	abr-07	0,00%	jun-09	0,00%	ago-11	0,00%
mar-05	10,69%	mai-07	0,00%	jul-09	0,00%	set-11	0,00%
abr-05	6,55%	jun-07	0,00%	ago-09	0,00%	out-11	0,00%
mai-05	15,24%	jul-07	0,00%	set-09	0,00%	nov-11	0,00%
jun-05	7,56%	ago-07	0,00%	out-09	0,00%	dez-11	0,00%
jul-05	7,31%	set-07	0,00%	nov-09	0,00%	jan-12	0,00%
ago-05	7,90%	out-07	0,00%	dez-09	0,00%	fev-12	0,00%
set-05	8,78%	nov-07	0,00%	jan-10	0,00%	mar-12	0,00%
out-05	2,63%	dez-07	0,00%	fev-10	0,00%	abr-12	0,00%
nov-05	14,39%	jan-08	0,00%	mar-10	0,00%	mai-12	0,00%
dez-05	14,48%	fev-08	0,00%	abr-10	0,00%	jun-12	0,00%
jan-06	14,69%	mar-08	0,00%	mai-10	0,00%	jul-12	0,00%
fev-06	2,46%	abr-08	0,00%	jun-10	0,00%	ago-12	0,00%
mar-06	14,78%	mai-08	0,00%	jul-10	0,00%	set-12	0,00%
abr-06	0,00%	jun-08	0,00%	ago-10	0,00%	out-12	0,00%
mai-06	0,00%	jul-08	0,00%	set-10	0,00%	nov-12	0,00%
jun-06	0,00%	ago-08	0,00%	out-10	0,00%	dez-12	0,00%
jul-06	0,00%	set-08	0,00%	nov-10	0,00%	jan-13	0,00%
ago-06	0,00%	out-08	0,00%	dez-10	0,00%	fev-13	0,00%

5. Queiram os srs perito e assistentes elaborar o levantamento da dívida ate a presente data, tomando-se por base o que esta estabelecido no respectivo contrato, observando rigorosamente, os princípios constitucionais

**Resposta:** Conforme esclarecido no quesito de numero 3, a autora está inadimplente no contrato numero 66130337 desde a 8ª prestação vencida em 12/09/2006. Considerando que este contrato engloba 48 prestações, o autor deve á instituição, em valores históricos e sem encargos, o montante de R\$23.856,67 (41 \* R\$581,87).

A pericia ficou impossibilitada de calcular os encargos do período de inadimplência diante da ausência dos termos contratuais nos autos.

6. Queiram os srs perito e assistentes informar, à vista dos documentos colhidos junto ao réu, ora acostados aos autos, se houve amortização da dívida e quais foram elas e em que datas. Em se tratando de parcelas mensais, informar ainda quais as parcelas que foram pagas e quais ainda estão pendentes de pagamento, identificando o vencimento de cada uma delas, bem assim, os respectivos valores atualizados.

**Resposta:** Sim. Houve amortização da dívida conforme abaixo:

1- contrato de empréstimo nº 56765233  
integralmente quitado.

Parcela	Data de pagamento
1	19/01/2006
2 a 36	23/01/2006

2- contrato de empréstimo nº 66130337  
em atraso desde a 8ª prestação.

Parcela	Data de pagamento
1	13/02/2006
2	13/03/2006
3	12/04/2006
4	12/05/2006
5	12/06/2006
6	24/07/2006
7	15/08/2006

**7. queiram o sr perito e assistente informar com quantos dias de atraso, ocorreram os pagamentos das parcelas efetivamente pagas.**

**Resposta:** contrato de empréstimo nº 56765233  
integralmente quitado.

Parcela	Data vencimento	Data pagamento	de	Dias em atraso
1	26/12/2005	19/01/2006		23 dias
2 a 36	24/01/2006	23/01/2006		antecipada

1- contrato de empréstimo nº 66130337  
em atraso desde a 8ª prestação.

Parcela	Data vencimento	Data pagamento	de	Dias em atraso
1	12/02/2006	13/02/2006		1 dia
2	12/03/2006	13/03/2006		1 dia
3	12/04/2006	12/04/2006		0 dias
4	12/05/2006	12/05/2006		0 dias
5	12/06/2006	12/06/2006		0 dias
6	12/07/2006	24/07/2006		12 dias
7	12/08/2006	15/08/2006		3 dias

**8. queiram os srs perito e assistente informar se á luz das cláusulas contratuais, ocorreu excesso de cobrança de juros por parte do banco/réu.**

**Resposta:** A pericia recalculou a evolução dos financiamentos e não encontrou divergências nas cobranças dos juros tanto nos contratos como na utilização do limite pre aprovado (LIS).

**9. queiram os srs. Perito e assistente informar se na cobrança dos encargos o banco/réu atendeu ao previsto na resolução BACEN 1.129.**

**Resposta:** Esse quesito trata de mesma matéria abordada no quesito 2 do rol de perguntas do autor.

**10. Queiram o Sr. Perito e assistentes informar se na cobrança dos encargos o banco/réu atendeu ao previsto na resolução BACEN 1064**

**Resposta:** Resposta afirmativa. Entretanto, a pericia não tem como analisar ou calcular os encargos cobrados na inadimplência diante da ausência de informações nos autos.

**11. Queiram o Sr. Perito e assistente informar a data, a partir da qual o autor deixou de efetuar pagamentos das parcelas pactuadas no respectivo contrato.**

**Resposta:** A autora está inadimplente apenas com o contrato nº 66130337 desde a prestação de numero 8 vencida em 12/09/2006.



**12. Queiram o Sr.Perito e assistente informar se o cálculo das amortizações avençadas no contrato firmado entre as partes, obedece rigorosamente a metodologia nele estabelecida.**

**Resposta:** Os contratos de empréstimo adotam o sistema de amortização denominado de Tabela Price.

A principal característica da tabela Price ou Sistema Francês de Amortização são as prestações iguais e sucessivas amortizando-se mensalmente a parcela de juros vencidos sobre o saldo devedor e uma quota do capital.

Com relação ao limite de credito pre aprovado (LIS) “cheque especial”, os encargos eram mensalmente calculados sobre os saldos devedores diários e debitados na própria conta corrente. Os depósitos realizados pela autora em sua conta tinham objetivo inicialmente de amortizar esses juros e posteriormente o principal do saldo devedor. Portanto, os juros não se acumulavam para o período seguinte para sofrerem novas cobranças.

**13. Queiram o Sr.Perito e assistente informar tudo o mais que necessário for ao esclarecimento dos fatos atinentes à presente pericia, inclusive, trazendo aos autos o valor efetivo da dívida.**

**Resposta:** sem esclarecimentos adicionais a fazer. O valor da divida já foi apresentado nos quesitos de numero 3 e 5.



**14. Queiram o Sr.Perito e assistente informar se ocorreu pagamento em excesso por parte da autora, a ponto de ensejar repetição de indébito.**

**Resposta:** Negativa a resposta.

**15. Queiram o Sr.Perito e assistente informar através de planilha o valor do efetivo débito da autora para como banco/réu na data da elaboração do respectivo laudo.**

**Resposta:** Conforme já esclarecido nos quesitos de numero 3 e 5, a autora está inadimplente no contrato numero 66130337 desde a 8ª prestação vencida em 12/09/2006. Considerando que este contrato engloba 48 prestações, o autor deve á instituição, em valores históricos e sem encargos, o montante de R\$23.856,67 (41 \* R\$581,87).

A pericia ficou impossibilitada de calcular os encargos do período de inadimplência diante da ausência dos termos contratuais nos autos.

**16. Queiram o Sr.Perito e assistente informar, quanto aos diversos contratos celebrados pela autora em planilha, todas as suas respectivas datas, pelo qual, a autora ficou inadimplente aos pagamentos que ensejou juros em cada um deles conforme vem permitido em contrato.**



**Resposta:** Este quesito aborda a mesma matéria já tratada no quesito de número 7.

**v – Conclusão:**

Tendo em vista a análise dos dados fornecidos no caso em tela e a resposta aos quesitos apresentados, conclui esta perita que:

- A autora celebrou com o banco réu 2 contratos de empréstimo com as seguintes características:

1- contrato de empréstimo nº 56765233

Celebração	25/10/2005
Valor liberado em conta	R\$1.440,00
(+) Tarifa	57,60
(+) IOF	22,43
<b>Valor total financiado</b>	<b>R\$1.520,03</b>
Prestações	36 x R\$99,66
Taxa de juros	5,17%am
Data do primeiro vencimento	26/12/2005
Situação	Contrato quitado

## 2- contrato de empréstimo nº 66130337.

Celebração	19/01/2006
Valor liberado em conta	R\$15.826,25
(+) Tarifa	100,00
(+) IOF	223,75
<b>Valor total financiado</b>	<b>R\$16.150,00</b>
Prestações	48 x R\$581,87
Taxa de juros	2,5%am
Data do primeiro vencimento	12/02/2006
Situação	Inadimplente desde a prestação de número 8

- Conforme demonstrado no quadro apresentado, foram embutidos no financiamento tributos, tarifas e serviços devidamente discriminados nos documentos apresentados pelo banco às fls 160 e seguintes.
- A pericia recalculou a evolução do financiamento contratado, com as premissas acima descritas e não apurou divergências.
- Conforme documentos acostados aos autos, o autor pagou integralmente o primeiro contrato e encontra-se inadimplente no segundo desde a prestação numero 8 vencida em 12/09/2006.

- Não constam dos autos os termos contratuais negociados pelo Banco como autor. Toda a análise se baseou nas planilhas de prestação de contas apresentadas pelo banco réu às fls., 160 e seguintes.
- Os contratos de empréstimo seguem o sistema de amortização denominado Tabela Price. A principal característica da tabela Price ou Sistema Francês de Amortização são as prestações iguais e sucessivas amortizando-se mensalmente a parcela de juros vencidos sobre o saldo devedor e uma quota do capital.
- Quando o devedor paga a parcela do financiamento, está quitando a parcela de juros devida naquele mês e, portanto, os juros não se acumulam para o período seguinte.
- Diante de todo o exposto, não foi identificada a incidência de anatocismo(cobrança de juros sobre juros) no contrato em análise.
- Igualmente com relação à utilização do limite de credito pre aprovado em conta corrente (cheque especial), não foi identificada a incidência de anatocismo. Os encargos eram mensalmente calculados sobre os saldos devedores diários e debitados na própria conta corrente. Os depósitos

realizados pela autora em sua conta tinham objetivo inicialmente de amortizar esses juros e posteriormente o principal do saldo devedor. Portanto, os juros não se acumulavam para o período seguinte para sofrerem novas cobranças.

**Encerramento:**

Nada mais a aduzir e esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo, encerra-se o presente LAUDO PERICIAL contendo 21 (vinte e uma) laudas, todas rubricadas, exceto esta última que vai datada e assinada.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2015.



Luciana Madeira

Contadora

CRC-RJ 100.424/O-9

**XV - Operações com juros prefixados - Cheque especial****Concessões, volumes e taxas de juros**

R\$ milhões

Mês	Novas concessões		Saldo <sup>1)</sup>					Taxas de juros <sup>2)</sup>		Prazo médio em dias
			Faixas de atraso				Saldo total	% a.m.	% a.a.	
	Total mês	Média diária	Sem atraso	15 a 30 dias	31 a 90 dias	Acima de 90 dias				
2004 Jan	13 619	649	8 407	88	140	702	9 338	7,70	143,52	20
Fev	12 858	714	8 678	106	139	762	9 684	7,68	142,89	20
Mar	15 801	687	9 242	48	151	752	10 193	7,64	142,03	20
Abr	14 655	733	9 457	61	117	735	10 370	7,58	140,18	20
Mai	14 942	712	9 463	53	122	681	10 319	7,59	140,50	20
Jun	15 052	717	9 582	70	108	639	10 399	7,58	140,30	20
Jul	15 114	687	9 413	64	120	616	10 215	7,57	140,14	21
Aga	15 984	726	9 840	55	123	610	10 626	7,59	140,62	21
Set	15 610	743	10 113	90	108	587	10 898	7,59	140,62	21
Out	15 976	799	9 889	85	138	586	10 699	7,61	141,10	20
Nov	16 545	827	10 102	71	185	591	10 933	7,64	141,97	20
Dez	16 375	712	8 944	54	177	592	9 768	7,72	143,97	20

### XV - Operações com juros prefixados - Cheque especial

Concessões, volumes e taxas de juros

R\$ milhões

Mês	Novas concessões		Saldo <sup>1/</sup>					Taxas de juros <sup>2/</sup>		Prazo médio em dias	
			Faixas de atraso				Saldo total	% a.m.	% a.a.		
	Total mês	Média diária	Sem atraso	15 a 30 dias	31 a 90 dias	Acima de 90 dias					
2005	Jan	15 136	721	9 707	59	168	595	10 530	7,74	144,60	21
	Fev	14 820	823	10 212	111	158	553	11 038	7,80	146,36	20
	Mar	17 099	777	10 829	65	215	557	11 466	7,79	146,10	20
	Abr	16 096	805	10 618	113	189	592	11 511	7,85	147,58	20
	Mai	17 554	836	11 140	79	199	586	12 004	7,85	147,57	21
	Jun	16 942	770	10 836	143	155	619	11 752	7,86	148,02	21
	Jul	16 331	778	10 609	139	167	686	11 602	7,86	146,04	21
	Ago	18 121	788	11 190	94	205	733	12 222	7,88	148,48	22
	Set	17 281	822	11 204	138	172	746	12 259	7,89	148,75	22
	Out	16 601	840	11 389	113	201	770	12 474	7,88	148,58	21
	Nov	17 588	878	11 396	115	175	806	12 493	7,90	149,17	21
	Dez	16 748	761	9 797	134	180	632	10 943	7,84	147,45	21
2006	Jan	16 604	755	11 003	106	206	884	12 199	7,86	147,79	21
	Fev	13 953	775	10 541	123	203	890	11 757	7,82	146,79	20
	Mar	19 270	836	11 529	87	218	958	12 790	7,80	146,36	21
	Abr	15 594	866	11 490	231	165	965	12 871	7,77	145,43	20
	Mai	17 995	818	11 853	146	240	1 040	13 280	7,77	145,38	21
	Jun	16 355	779	11 751	162	246	1 041	13 199	7,76	145,12	21
	Jul	15 736	749	11 426	137	245	1 101	12 908	7,72	144,09	21
	Ago	17 051	741	11 532	139	249	1 160	13 080	7,70	143,81	22
	Set	18 201	810	11 187	175	220	1 186	12 768	7,70	143,45	21
	Out	17 521	834	11 720	138	238	1 254	13 348	7,87	142,62	21
	Nov	17 308	865	11 596	172	186	1 240	13 194	7,87	142,78	21
	Dez	16 725	838	10 151	148	195	1 245	11 738	7,64	142,04	20
2007	Jan	17 513	796	11 488	153	242	1 404	13 287	7,84	141,86	21
	Fev	16 103	895	12 017	196	277	1 305	13 794	7,61	141,22	20
	Mar	18 083	822	12 001	183	255	1 326	13 766	7,80	140,80	21
	Abr	17 596	880	12 432	161	382	1 264	14 218	7,60	140,88	20
	Mai	18 776	853	12 444	146	303	1 303	14 195	7,58	140,28	21
	Jun	17 509	675	12 166	188	267	1 304	13 906	7,58	139,73	21
	Jul	18 510	641	12 429	136	312	1 277	14 155	7,54	139,24	21
	Ago	18 480	803	12 093	116	306	1 319	13 634	7,55	139,53	22
	Set	16 816	885	12 187	195	243	1 340	13 963	7,57	139,98	20
	Out	19 489	866	12 679	130	320	1 252	14 580	7,53	139,06	21
	Nov	18 686	934	12 657	163	279	1 307	14 405	7,52	136,71	21
	Dez	18 095	905	11 121	136	305	1 372	12 937	7,50	138,05	20

**XV - Operações com juros prefixados - Cheque especial****Concessões, volumes e taxas de juros**

R\$ milhões

Mês	Novas concessões		Saldo <sup>1/</sup>					Taxas de juros <sup>2/</sup>		Prazo médio em dias	
			Faixas de atraso				Saldo total	% a.m.	% a.a.		
	Total mês	Média diária	Sem atraso	15 a 30 dias	31 a 90 dias	Acima de 90 dias					
2008	Jan	18 650	848	12 192	132	316	1 420	14 061	7,77	145,53	21
	Fev	18 179	957	12 839	172	297	1 477	14 786	7,79	146,01	20
	Mar	19 138	957	13 291	153	328	1 268	15 059	7,93	149,84	21
	Abr	19 689	938	13 828	180	380	1 281	15 469	8,03	152,66	21
	Mai	19 492	975	13 637	184	316	1 385	15 521	8,19	157,11	21
	Jun	19 862	946	13 905	156	345	1 253	15 659	8,26	159,10	21
	Jul	20 731	901	13 642	115	401	1 298	15 457	8,38	162,65	22
	Ago	19 668	936	13 510	174	331	1 385	15 400	6,51	166,39	21
	Set	20 504	932	13 890	152	339	1 423	15 803	8,64	170,24	21
	Out	21 662	942	14 825	185	481	1 590	17 081	8,64	170,30	22
	Nov	19 787	989	14 247	313	412	1 667	16 638	8,76	174,68	21
	Dez	21 580	981	13 566	202	528	1 707	18 003	8,78	173,80	22
2009	Jan	19 436	926	14 526	284	527	1 746	17 082	6,70	172,01	21
	Fev	18 733	1 041	14 795	379	493	1 778	17 445	8,52	166,72	20
	Mar	21 987	999	15 280	291	688	1 741	18 001	8,60	169,13	22
	Abr	20 550	1 027	15 229	305	687	1 798	16 020	8,50	166,31	22
	Mai	20 006	1 000	14 769	356	540	1 898	17 583	8,55	167,78	22
	Jun	21 157	1 007	15 093	268	609	1 870	17 840	8,53	166,99	22
	Jul	20 932	910	14 367	202	640	1 947	17 156	8,54	167,33	22
	Ago	20 424	973	14 631	251	549	2 045	17 475	8,32	161,01	22
	Set *	20 599	981	14 603	307	477	2 092	17 479	8,38	162,73	22
	Out *	21 581	1 028	14 451	245	506	2 134	17 335	8,29	160,01	22
	Nov *	21 245	1 062	14 527	214	493	2 107	17 341	6,40	163,30	22

1/ Saldo em fim de período.

2/ Taxas médias ponderadas pelo saldo de operações até maio/00, após essa data taxas médias ponderadas pelo volume diário das novas concessões.



**XVI - Operações com juros prefixados - Crédito pessoal****Concessões, volumes e taxas de juros**

R\$ milhões

Mês	Novas concessões		Saldo <sup>1/</sup>					Taxas de Juros <sup>2/</sup>		Prazo médio em dias	
			Falxas de atraso				Saldo total	% a.m.	% a.a.		
	Total mês	Média diária	Sem atraso	15 a 30 dias	31 a 90 dias	Acima de 90 dias					
2005	Jan	5 760	274	39 269	1 082	1 220	2 598	44 169	4,58	71,17	277
	Fev	5 589	311	41 398	1 113	1 349	2 649	46 559	4,52	70,00	281
	Mar	6 887	313	43 853	1 263	1 428	2 800	49 344	4,45	68,71	283
	Abr	6 317	316	45 964	1 226	1 430	3 085	51 704	4,45	68,68	288
	Mai	6 455	307	47 958	1 364	1 432	2 951	53 706	4,52	69,93	291
	Jun	6 408	291	48 920	1 249	1 456	2 939	54 876	4,45	68,56	299
	Jul	5 985	285	50 405	1 154	1 431	3 011	56 771	4,49	69,41	306
	Ago	6 592	287	52 428	1 323	1 528	3 289	58 567	4,49	69,47	312
	Set	6 256	298	53 828	1 354	1 558	3 398	60 138	4,55	70,55	313
	Out	5 593	280	54 713	1 362	1 890	3 548	61 313	4,53	70,27	316
	Nov	5 729	286	55 990	1 456	1 748	3 723	62 918	4,46	68,74	318
	Dez	5 711	260	56 137	1 225	1 642	3 782	62 788	4,36	67,28	317
2006	Jan	6 646	302	57 104	1 487	1 748	4 012	64 350	4,47	68,92	319
	Fev	8 258	348	56 528	1 250	1 601	4 406	65 985	4,45	68,59	322
	Mar	7 857	342	59 668	1 820	1 896	4 533	67 709	4,41	67,81	326
	Abr	6 757	375	61 530	1 590	1 944	4 470	69 988	4,28	65,26	331
	Ma	7 904	359	63 061	1 595	1 856	4 591	71 104	4,12	62,29	334
	Jun	7 151	341	64 475	1 553	1 868	4 401	72 316	4,11	62,16	338
	Jul	7 523	358	65 612	1 688	1 902	4 577	73 979	3,98	59,78	347
	Ago	6 120	353	67 054	1 649	2 037	4 692	75 432	3,95	59,12	351
	Set	7 207	360	68 197	1 726	1 855	4 733	76 513	3,93	58,88	351
	Out	7 644	364	69 000	1 906	2 074	4 712	77 693	3,92	58,58	355
	Nov	7 823	391	70 337	1 881	2 106	4 625	79 148	3,92	58,56	361
	Dez	7 351	368	70 559	1 547	1 973	4 906	76 985	3,64	57,18	373

12a VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

ANEXO 2

PROCESSO: 0123728-32.2007.8.19.0001

AUTOR: Vera Neves Bizarria

REU: Banco Itau S.A

EVOLUÇÃO DO EMPRESTIMO 56765233

Valor financiado	R\$ 1.520,03
Juros	4,53% ao mês
Periodos	36

Mes	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 1.520,03			
1	R\$ 1.502,50	R\$ 86,39	R\$ 17,53	R\$ 68,86
2	R\$ 1.484,18	R\$ 86,39	R\$ 18,32	R\$ 68,06
3	R\$ 1.465,02	R\$ 86,39	R\$ 19,15	R\$ 67,23
4	R\$ 1.445,00	R\$ 86,39	R\$ 20,02	R\$ 66,37
5	R\$ 1.424,07	R\$ 86,39	R\$ 20,93	R\$ 65,48
6	R\$ 1.402,20	R\$ 86,39	R\$ 21,88	R\$ 64,51
7	R\$ 1.379,33	R\$ 86,39	R\$ 22,87	R\$ 63,52
8	R\$ 1.355,42	R\$ 86,39	R\$ 23,90	R\$ 62,48
9	R\$ 1.330,44	R\$ 86,39	R\$ 24,99	R\$ 61,40
10	R\$ 1.304,32	R\$ 86,39	R\$ 26,12	R\$ 60,27
11	R\$ 1.277,02	R\$ 86,39	R\$ 27,30	R\$ 59,09
12	R\$ 1.248,48	R\$ 86,39	R\$ 28,54	R\$ 57,85
13	R\$ 1.218,65	R\$ 86,39	R\$ 29,83	R\$ 56,56
14	R\$ 1.187,47	R\$ 86,39	R\$ 31,16	R\$ 55,20
15	R\$ 1.154,87	R\$ 86,39	R\$ 32,59	R\$ 53,79
16	R\$ 1.120,80	R\$ 86,39	R\$ 34,07	R\$ 52,32
17	R\$ 1.085,19	R\$ 86,39	R\$ 35,61	R\$ 50,77
18	R\$ 1.047,96	R\$ 86,39	R\$ 37,23	R\$ 49,16
19	R\$ 1.009,04	R\$ 86,39	R\$ 38,91	R\$ 47,47
20	R\$ 968,37	R\$ 86,39	R\$ 40,68	R\$ 45,71
21	R\$ 925,85	R\$ 86,39	R\$ 42,52	R\$ 43,87
22	R\$ 881,40	R\$ 86,39	R\$ 44,45	R\$ 41,94
23	R\$ 834,94	R\$ 86,39	R\$ 46,46	R\$ 39,93
24	R\$ 786,38	R\$ 86,39	R\$ 48,56	R\$ 37,82
25	R\$ 735,61	R\$ 86,39	R\$ 50,76	R\$ 35,62
26	R\$ 682,55	R\$ 86,39	R\$ 53,06	R\$ 33,32
27	R\$ 627,08	R\$ 86,39	R\$ 55,47	R\$ 30,92
28	R\$ 569,10	R\$ 86,39	R\$ 57,98	R\$ 28,41
29	R\$ 508,49	R\$ 86,39	R\$ 60,61	R\$ 25,76
30	R\$ 445,14	R\$ 86,39	R\$ 63,35	R\$ 23,03
31	R\$ 378,92	R\$ 86,39	R\$ 66,22	R\$ 20,16
32	R\$ 309,70	R\$ 86,39	R\$ 69,22	R\$ 17,17
33	R\$ 237,34	R\$ 86,39	R\$ 72,36	R\$ 14,03
34	R\$ 161,71	R\$ 86,39	R\$ 75,64	R\$ 10,75
35	R\$ 82,64	R\$ 86,39	R\$ 79,06	R\$ 7,33
36	R\$ 0,00	R\$ 86,39	R\$ 82,64	R\$ 3,74

12a VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

ANEXO 2.1

PROCESSO: 0123728-32.2007.8.19.0001

AUTOR: Vera Neves Bizarria

REU: Banco Itau S.A

EVOLUÇÃO DO EMPRESTIMO 56765233

Valor financiado R\$ 1.520,03  
 Juros 2,11% ao mês  
 Periodos 36

Mês	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 1.520,03			
1	R\$ 1.491,39	R\$ 60,66	R\$ 28,64	R\$ 32,03
2	R\$ 1.462,15	R\$ 60,66	R\$ 29,24	R\$ 31,42
3	R\$ 1.432,29	R\$ 60,66	R\$ 29,86	R\$ 30,81
4	R\$ 1.401,81	R\$ 60,66	R\$ 30,49	R\$ 30,18
5	R\$ 1.370,68	R\$ 60,66	R\$ 31,13	R\$ 29,54
6	R\$ 1.338,89	R\$ 60,66	R\$ 31,78	R\$ 28,88
7	R\$ 1.306,44	R\$ 60,66	R\$ 32,45	R\$ 28,21
8	R\$ 1.273,30	R\$ 60,66	R\$ 33,14	R\$ 27,53
9	R\$ 1.239,47	R\$ 60,66	R\$ 33,84	R\$ 26,83
10	R\$ 1.204,92	R\$ 60,66	R\$ 34,55	R\$ 26,12
11	R\$ 1.169,64	R\$ 60,66	R\$ 35,28	R\$ 25,39
12	R\$ 1.133,62	R\$ 60,66	R\$ 36,02	R\$ 24,64
13	R\$ 1.096,84	R\$ 60,66	R\$ 36,78	R\$ 23,89
14	R\$ 1.059,29	R\$ 60,66	R\$ 37,55	R\$ 23,11
15	R\$ 1.020,94	R\$ 60,66	R\$ 38,35	R\$ 22,32
16	R\$ 981,79	R\$ 60,66	R\$ 39,15	R\$ 21,51
17	R\$ 941,81	R\$ 60,66	R\$ 39,98	R\$ 20,69
18	R\$ 900,99	R\$ 60,66	R\$ 40,82	R\$ 19,84
19	R\$ 859,31	R\$ 60,66	R\$ 41,68	R\$ 18,98
20	R\$ 816,75	R\$ 60,66	R\$ 42,58	R\$ 18,11
21	R\$ 773,29	R\$ 60,66	R\$ 43,46	R\$ 17,21
22	R\$ 728,92	R\$ 60,66	R\$ 44,37	R\$ 16,29
23	R\$ 683,61	R\$ 60,66	R\$ 45,31	R\$ 15,36
24	R\$ 637,35	R\$ 60,66	R\$ 46,26	R\$ 14,40
25	R\$ 590,12	R\$ 60,66	R\$ 47,24	R\$ 13,43
26	R\$ 541,89	R\$ 60,66	R\$ 48,23	R\$ 12,43
27	R\$ 492,64	R\$ 60,66	R\$ 49,25	R\$ 11,42
28	R\$ 442,36	R\$ 60,66	R\$ 50,28	R\$ 10,38
29	R\$ 391,01	R\$ 60,66	R\$ 51,34	R\$ 9,32
30	R\$ 338,59	R\$ 60,66	R\$ 52,43	R\$ 8,24
31	R\$ 285,05	R\$ 60,66	R\$ 53,53	R\$ 7,13
32	R\$ 230,40	R\$ 60,66	R\$ 54,66	R\$ 6,01
33	R\$ 174,59	R\$ 60,66	R\$ 55,81	R\$ 4,85
34	R\$ 117,60	R\$ 60,66	R\$ 56,99	R\$ 3,68
35	R\$ 59,41	R\$ 60,66	R\$ 58,19	R\$ 2,48
36	R\$ 0,00	R\$ 60,66	R\$ 59,41	R\$ 1,25

12a VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

ANEXO 2.2

PROCESSO: 0123728-32.2007.8.19.0001

AUTOR: Vera Neves Bizarria

REU: Banco Itau S.A

EVOLUÇÃO DO EMPRESTIMO 66130337

Valor financiado R\$ 16.150,00  
 Juros 4,47% ao mês  
 Periodos 48

Mês	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 16.150,00			
1	R\$ 16.049,15	R\$ 822,75	R\$ 100,85	R\$ 721,91
2	R\$ 15.943,79	R\$ 822,75	R\$ 105,36	R\$ 717,40
3	R\$ 15.833,73	R\$ 822,75	R\$ 110,07	R\$ 712,69
4	R\$ 15.718,74	R\$ 822,75	R\$ 114,99	R\$ 707,77
5	R\$ 15.598,61	R\$ 822,75	R\$ 120,13	R\$ 702,63
6	R\$ 15.473,12	R\$ 822,75	R\$ 125,50	R\$ 697,26
7	R\$ 15.342,01	R\$ 822,75	R\$ 131,11	R\$ 691,65
8	R\$ 15.205,04	R\$ 822,75	R\$ 136,97	R\$ 685,79
9	R\$ 15.061,95	R\$ 822,75	R\$ 143,09	R\$ 679,67
10	R\$ 14.912,47	R\$ 822,75	R\$ 149,49	R\$ 673,27
11	R\$ 14.756,30	R\$ 822,75	R\$ 156,17	R\$ 666,59
12	R\$ 14.593,15	R\$ 822,75	R\$ 163,15	R\$ 659,61
13	R\$ 14.422,71	R\$ 822,75	R\$ 170,44	R\$ 652,31
14	R\$ 14.244,65	R\$ 822,75	R\$ 178,06	R\$ 644,70
15	R\$ 14.058,64	R\$ 822,75	R\$ 186,02	R\$ 636,74
16	R\$ 13.864,30	R\$ 822,75	R\$ 194,33	R\$ 628,42
17	R\$ 13.661,28	R\$ 822,75	R\$ 203,02	R\$ 619,73
18	R\$ 13.449,19	R\$ 822,75	R\$ 212,10	R\$ 610,66
19	R\$ 13.227,61	R\$ 822,75	R\$ 221,58	R\$ 601,18
20	R\$ 12.996,13	R\$ 822,75	R\$ 231,48	R\$ 591,27
21	R\$ 12.754,30	R\$ 822,75	R\$ 241,83	R\$ 580,93
22	R\$ 12.501,67	R\$ 822,75	R\$ 252,64	R\$ 570,12
23	R\$ 12.237,74	R\$ 822,75	R\$ 263,93	R\$ 558,82
24	R\$ 11.962,01	R\$ 822,75	R\$ 275,73	R\$ 547,03
25	R\$ 11.673,96	R\$ 822,75	R\$ 288,05	R\$ 534,70
26	R\$ 11.373,03	R\$ 822,75	R\$ 300,93	R\$ 521,83
27	R\$ 11.058,65	R\$ 822,75	R\$ 314,38	R\$ 508,37
28	R\$ 10.730,21	R\$ 822,75	R\$ 328,43	R\$ 494,32
29	R\$ 10.387,10	R\$ 822,75	R\$ 343,11	R\$ 479,64
30	R\$ 10.028,65	R\$ 822,75	R\$ 358,45	R\$ 464,30
31	R\$ 9.654,17	R\$ 822,75	R\$ 374,47	R\$ 448,28
32	R\$ 9.262,96	R\$ 822,75	R\$ 391,21	R\$ 431,54
33	R\$ 8.854,26	R\$ 822,75	R\$ 408,70	R\$ 414,05
34	R\$ 8.427,29	R\$ 822,75	R\$ 426,97	R\$ 395,79
35	R\$ 7.981,24	R\$ 822,75	R\$ 446,05	R\$ 376,70
36	R\$ 7.515,24	R\$ 822,75	R\$ 465,99	R\$ 356,76
37	R\$ 7.028,42	R\$ 822,75	R\$ 486,82	R\$ 335,93
38	R\$ 6.519,84	R\$ 822,75	R\$ 508,58	R\$ 314,17
39	R\$ 5.988,52	R\$ 822,75	R\$ 531,32	R\$ 291,44
40	R\$ 5.433,45	R\$ 822,75	R\$ 555,07	R\$ 267,89
41	R\$ 4.853,57	R\$ 822,75	R\$ 579,88	R\$ 242,88
42	R\$ 4.247,77	R\$ 822,75	R\$ 605,80	R\$ 216,95
43	R\$ 3.614,89	R\$ 822,75	R\$ 632,88	R\$ 189,88
44	R\$ 2.953,73	R\$ 822,75	R\$ 661,17	R\$ 161,59
45	R\$ 2.263,00	R\$ 822,75	R\$ 690,72	R\$ 132,03
46	R\$ 1.541,40	R\$ 822,75	R\$ 721,60	R\$ 101,16
47	R\$ 787,55	R\$ 822,75	R\$ 753,85	R\$ 68,90
48	R\$ 0,00	R\$ 822,75	R\$ 787,55	R\$ 35,20

12a VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

ANEXO 2.3

PROCESSO: 0123728-32.2007.8.19.0001

AUTOR: Vera Neves Bizarria

REU: Banco Itau S.A

EVOLUÇÃO DO EMPRESTIMO 66130337

Valor financiado **R\$ 16.150,00**  
 Juros **1,93%** ao mês  
 Períodos **48**

Mês	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 16.150,00			
1	R\$ 15.942,70	R\$ 519,15	R\$ 207,30	R\$ 311,86
2	R\$ 15.731,40	R\$ 519,15	R\$ 211,30	R\$ 307,85
3	R\$ 15.516,02	R\$ 519,15	R\$ 215,38	R\$ 303,77
4	R\$ 15.296,48	R\$ 519,15	R\$ 219,54	R\$ 299,61
5	R\$ 15.072,70	R\$ 519,15	R\$ 223,78	R\$ 295,38
6	R\$ 14.844,60	R\$ 519,15	R\$ 228,10	R\$ 291,05
7	R\$ 14.612,10	R\$ 519,15	R\$ 232,51	R\$ 286,65
8	R\$ 14.375,10	R\$ 519,15	R\$ 236,99	R\$ 282,16
9	R\$ 14.133,53	R\$ 519,15	R\$ 241,57	R\$ 277,58
10	R\$ 13.887,29	R\$ 519,15	R\$ 246,24	R\$ 272,92
11	R\$ 13.636,30	R\$ 519,15	R\$ 250,99	R\$ 268,16
12	R\$ 13.380,47	R\$ 519,15	R\$ 255,84	R\$ 263,32
13	R\$ 13.119,69	R\$ 519,15	R\$ 260,78	R\$ 258,38
14	R\$ 12.853,87	R\$ 519,15	R\$ 265,81	R\$ 253,34
15	R\$ 12.582,93	R\$ 519,15	R\$ 270,95	R\$ 248,21
16	R\$ 12.306,75	R\$ 519,15	R\$ 276,18	R\$ 242,98
17	R\$ 12.025,24	R\$ 519,15	R\$ 281,51	R\$ 237,64
18	R\$ 11.738,29	R\$ 519,15	R\$ 286,95	R\$ 232,21
19	R\$ 11.445,80	R\$ 519,15	R\$ 292,49	R\$ 226,67
20	R\$ 11.147,67	R\$ 519,15	R\$ 298,14	R\$ 221,02
21	R\$ 10.843,78	R\$ 519,15	R\$ 303,89	R\$ 215,26
22	R\$ 10.534,01	R\$ 519,15	R\$ 309,76	R\$ 209,39
23	R\$ 10.216,27	R\$ 519,15	R\$ 315,74	R\$ 203,41
24	R\$ 9.896,43	R\$ 519,15	R\$ 321,84	R\$ 197,31
25	R\$ 9.566,38	R\$ 519,15	R\$ 328,05	R\$ 191,10
26	R\$ 9.233,99	R\$ 519,15	R\$ 334,39	R\$ 184,77
27	R\$ 8.893,14	R\$ 519,15	R\$ 340,85	R\$ 178,31
28	R\$ 8.545,72	R\$ 519,15	R\$ 347,43	R\$ 171,73
29	R\$ 8.191,58	R\$ 519,15	R\$ 354,14	R\$ 165,02
30	R\$ 7.830,60	R\$ 519,15	R\$ 360,97	R\$ 158,18
31	R\$ 7.462,66	R\$ 519,15	R\$ 367,95	R\$ 151,21
32	R\$ 7.087,61	R\$ 519,15	R\$ 375,05	R\$ 144,10
33	R\$ 6.705,32	R\$ 519,15	R\$ 382,29	R\$ 136,86
34	R\$ 6.315,64	R\$ 519,15	R\$ 389,67	R\$ 129,48
35	R\$ 5.918,44	R\$ 519,15	R\$ 397,20	R\$ 121,96
36	R\$ 5.513,57	R\$ 519,15	R\$ 404,87	R\$ 114,29
37	R\$ 5.100,88	R\$ 519,15	R\$ 412,69	R\$ 106,47
38	R\$ 4.680,23	R\$ 519,15	R\$ 420,66	R\$ 98,50
39	R\$ 4.251,45	R\$ 519,15	R\$ 428,78	R\$ 90,38
40	R\$ 3.814,39	R\$ 519,15	R\$ 437,06	R\$ 82,10
41	R\$ 3.368,89	R\$ 519,15	R\$ 445,50	R\$ 73,66
42	R\$ 2.914,79	R\$ 519,15	R\$ 454,10	R\$ 65,05
43	R\$ 2.451,92	R\$ 519,15	R\$ 462,87	R\$ 56,28
44	R\$ 1.980,11	R\$ 519,15	R\$ 471,81	R\$ 47,35
45	R\$ 1.499,20	R\$ 519,15	R\$ 480,92	R\$ 38,24
46	R\$ 1.006,99	R\$ 519,15	R\$ 490,20	R\$ 28,95
47	R\$ 509,32	R\$ 519,15	R\$ 499,67	R\$ 19,48
48	R\$ 0,00	R\$ 519,15	R\$ 509,32	R\$ 9,83